

INTERESSADO: KYUNG OK LEE

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2482/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado ao  
Pleno em 24/09/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Kyung Ok Lee, filho de Yung Kum Lee e de D. Bong Joc Kim, Cédula de Identidade RG nº 8.694 909, nascido aos 04 de junho de 1953, em Seul, Coréia, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Glicério nº 772, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola "Eun Ha", em Busan, Coréia.

Em continuação, concluiu o curso colegial (2º grau), na Escola "Ewha", com 3 séries, em Seul, Coréia, em consequência, obteve o diploma de graduação da referida escola.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Kyung Ok Lee, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 10 de setembro de 1975  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator e  
Presidente

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975  
a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente  
exercendo a Presidência